

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º BIMESTRE DE 2024



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO



FICHA TÉCNICA

Prefeito Municipal

Edson Tomazini (Ed Thomas)

Vice-Prefeito

Izaque Silva

Controladoria Geral do Município

Eliane Pullig

Luana Lopes Coev

Matheus Silva Rigonato

Michael Hellison Jantorpe Gomes

Ouvidoria Municipal

Thaianne Santiago Mendes Olímpio

Elaboração

Eliane Pullig

Luana Lopes Coev

Michael Hellison Jantorpe Gomes

Thaianne Santiago Mendes Olímpio

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	1
2 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
2.1 – Plano Anual De Auditoria Interna	2
2.2 – Planejamento da Gestão Pública.....	2
2.3 – Avaliação da Gestão Orçamentária.....	4
2.4 – Análise do Cumprimento do art. 167-A da CF.....	5
2.5 – Avaliação das Alterações Orçamentárias	5
2.6 – Avaliação das Receitas	9
2.7 – Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa.....	9
2.8 – Avaliação de Restos a Pagar.....	11
2.9 – Avaliação do Endividamento do Município	11
2.10 – Avaliação das Obras em Andamento/Paralisadas.....	12
2.11 – Avaliação das Despesas com Saúde	13
2.12 – Avaliação das Despesas com Ensino	14
2.13 – Avaliação da Aplicação dos Recursos do FUNDEB	14
2.14 – Avaliação da Gestão com Pessoal	15
2.14.1 – Quadro de Pessoal.....	15
2.14.2 – Pagamentos	15
2.14.3 – Despesa com Pessoal	16
2.14.4 – Obrigações Patronais e Previdenciárias	17
2.15 – Avaliação dos Pagamentos de Precatórios	17
2.16 – Avaliação dos Adiantamentos	18
2.17 – Avaliação das Licitações e Contratações Diretas	18
2.18 – Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor	19
2.19 – Avaliação dos Repasses ao Poder Legislativo	20

2.20 – Cumprimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP	20
2.20.1 - Acompanhamento do cumprimento das orientações, comunicações e determinações do TCE/SP	20
2.21 - Demais demandas e ações desenvolvidas	21
3 – OUVIDORIA MUNICIPAL	22
3.1 – Quantitativo de manifestações recebidas no 2º bimestre de 2024	22
3.1.1 - Comparativo dos tipos de manifestações registradas entre o 2º bimestre de 2023 e o 2º bimestre de 2024.....	23
3.1.2 - Pontos recorrentes	24
3.2 - Providências adotadas pela Ouvidoria Municipal	24
3.3 - Atividades administrativas	25
4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	26

1 – INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Prudente foi instituído pela Lei Municipal n.º 4.558/1997, considerando os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal (CF), a Lei Federal n.º 4.320/64, o art. 51 da Lei Orgânica de Presidente Prudente, a Lei Municipal n.º 10.910/2022, além de Instruções Normativas.

E, conforme determinação do art. 74 da CF, cabe ao Sistema de Controle Interno:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O presente Relatório Bimestral apresenta as atividades realizadas pela Controladoria Geral do Município no período compreendido entre 1º/03/2024 a 30/04/2024 (2º bimestre do exercício financeiro de 2024).

Este foi elaborado através de dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além de dados extraídos de relatórios dos Departamentos Financeiros, Contábeis, Patrimoniais, Administrativos e Operacionais.

Desta forma, o presente Relatório representa as ações governamentais em termos financeiros e subsidia a gestão pública municipal, enquanto instrumento auxiliar na tomada de decisões.

2 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos termos da Lei Municipal n.º 10.910, assinada no dia 15 de junho de 2022, criou-se a Controladoria Geral do Município – CGM.

Estruturou-se, a partir de então, não somente a Ouvidoria Municipal, mas também se criou cargo de provimento efetivo para Controlador(a) Interno(a).

A equipe de trabalho da CGM conta atualmente com 5 (cinco) servidores, todos efetivos.

2.1 – Plano Anual De Auditoria Interna

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2024, tem como objetivo especificar as atividades, procedimentos e metodologia de trabalho para a realização de auditorias de acompanhamento/preventivas e corretivas na Administração Municipal de Presidente Prudente, além de verificação *in loco* e por amostragem.

Todos os projetos e ações são direcionados à adição de valor, à melhoria dos processos de gestão de riscos e de controles internos das instituições e à prevenção de prejuízos ao erário, detecção de irregularidades, dando suporte para a punição ao agente infrator, seja ele público ou privado.

2.2 – Planejamento da Gestão Pública

Considerando as peças orçamentárias – Plano Plurianual (PPA) 2022 a 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA), que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2024, tem-se, no período analisado:

Receitas Correntes	Orçada	Arrecadada	%
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 343.369.000,00	R\$ 148.441.573,58	43,23%
Contribuições	R\$ 18.033.985,83	R\$ 8.696.518,33	48,22%
Receita Patrimonial	R\$ 4.809.697,00	R\$ 819.584,96	17,04%
Transferências Correntes	R\$ 659.922.165,98	R\$ 250.091.605,78	37,90%
Outras Receitas Correntes	R\$ 24.851.931,00	R\$ 10.051.941,84	40,45%
Subtotal	R\$1.050.986.779,81	R\$418.101.224,49	39,78%

Receitas de Capital	Orçada	Arrecadada	%
Operações de Crédito	R\$ 3.958.580,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 890.000,00	R\$ 420.919,06	47,29%
Transferências de Capital	R\$ 31.030.276,76	R\$ 839.933,44	2,71%
Subtotal	R\$ 35.878.856,76	R\$ 1.260.852,50	3,51%

Deduções das Receitas	Orçada	Arrecadada	%
Deduções	(-) R\$ 78.971.600,00	(-) R\$ 33.528.039,86	42,46%

Total geral das Receitas da Administração Direta	R\$ 1.007.894.036,57
---	-----------------------------

As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros, demonstrativos de Funções e Natureza de Despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Por Função	Atualizada	Empenhada até o bimestre	Liquidada	A liquidar
Legislativa	R\$ 14.400.000,00	R\$ 5.970.336,91	R\$ 4.128.197,92	R\$ 1.842.138,99
Administração	R\$ 76.544.994,10	R\$ 47.183.732,46	R\$ 27.242.933,45	R\$ 19.940.799,01
Segurança Pública	R\$ 1.412.001,13	R\$ 1.037.962,83	R\$ 568.086,16	R\$ 469.876,67
Assistência Social	R\$ 35.187.447,48	R\$ 23.444.638,11	R\$ 11.695.666,99	R\$ 11.748.971,12
Saúde	R\$ 234.654.977,82	R\$ 139.929.482,88	R\$ 75.255.175,47	R\$ 64.674.307,41
Educação	R\$ 291.711.904,97	R\$ 157.142.312,25	R\$ 82.359.833,32	R\$ 74.782.478,93
Cultura	R\$ 11.369.364,88	R\$ 3.816.022,49	R\$ 3.245.702,34	R\$ 570.320,15
Urbanismo	R\$ 121.581.211,05	R\$ 100.462.806,27	R\$ 22.633.844,46	R\$ 77.828.961,81
Saneamento	R\$ 1.827.286,09	R\$ 1.217.695,10	R\$ 0,00	R\$ 1.217.695,10
Gestão Ambiental	R\$ 45.363.726,07	R\$ 34.860.219,92	R\$ 17.293.671,94	R\$ 17.566.547,98
Agricultura	R\$ 4.107.788,15	R\$ 2.073.952,24	R\$ 1.527.262,51	R\$ 546.689,73
Comércio e Serviços	R\$ 1.885.616,58	R\$ 749.790,44	R\$ 664.268,18	R\$ 85.522,26

Desporto e Lazer	R\$ 13.082.663,76	R\$ 7.196.797,04	R\$ 3.703.803,96	R\$ 3.492.993,08
Encargos Especiais	R\$ 30.939.230,00	R\$ 26.023.473,26	R\$ 9.104.085,54	R\$ 16.919.387,72
Reserva de Contingência	R\$ 63.360.222,71			
Total do Orçamento	R\$ 1.142.674.409,22	R\$ 604.304.156,12	R\$ 309.943.409,07	R\$ 294.360.747,05

Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	R\$ 931.645.455,73
Despesas de Capital	R\$ 81.005.110,78
Reserva de Contingência	R\$ 63.360.222,71
Total	R\$ 1.076.010.789,22

2.3 – Avaliação da Gestão Orçamentária

Apresentam-se os quadros que demonstram os resultados orçamentários do Município, exceto Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa, Operações de Crédito e Emendas Parlamentares Individuais (inclusos no total):

Quadro 1 - Gestão Orçamentária por Fonte de Recurso:

	Arrecadado	Empenhado	Resultado
Tesouro	R\$ 294.526.935,37	R\$ 226.997.162,36	R\$ 67.529.773,01
Estadual	R\$ 55.388.619,93	R\$ 104.448.130,36	(-) R\$ 49.059.510,43
Federal	R\$ 27.969.248,41	R\$ 61.444.053,08	(-) R\$ 33.474.804,67
Total	R\$ 385.834.037,13	R\$ 550.178.880,08	(-) R\$ 164.344.842,95

Constata-se o resultado superavitário para a fonte de recurso municipal em claro aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária, dado que, no 1º bimestre do exercício financeiro de 2024, houve um resultado deficitário para todas as fontes de recursos.

Quadro 2 - Empenhado, liquidado e pago:

A - Receita arrecadada	R\$ 385.834.037,13	
Despesas		Resultado (A-C/A-D)
B – Empenhadas	R\$ 550.178.880,08	
C – Liquidadas	R\$ 262.074.335,80	R\$ 123.759.701,33
D – Pagas	R\$ 259.529.180,71	R\$ 126.304.856,42

Analisando o quadro anterior, nota-se que o Resultado Orçamentário do Município foi superavitário nas despesas liquidadas e pagas até o 2º bimestre do exercício financeiro de 2024, comparadas à receita arrecadada.

2.4 – Análise do Cumprimento do art. 167-A da CF

Apresenta-se abaixo o acompanhamento do cumprimento do art. 167-A da CF, qual seja, a evolução da Receita/Despesa Corrente nos últimos doze meses:

Apuração do Limite

Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses	R\$ 1.084.724.672,41
Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses	R\$ 931.557.718,32
Percentual	85,88%

Apurou-se que a despesa corrente superou o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente e, com isso, compete ao responsável pelo Órgão adotar as medidas cabíveis, conforme estabelece a legislação.

Como demonstrado no último Relatório Bimestral, dado o não encaminhamento do Decreto n.º 34.534/2023 e do Decreto n.º 34.848/2023 ao Poder Legislativo, ausente qualquer medida implementada por ato do Chefe do Poder Executivo com vigência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

2.5 – Avaliação das Alterações Orçamentárias

O demonstrativo a seguir apresenta os Créditos Adicionais abertos, autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias ou por Lei específica:

Autorização				Suplementação			Especial/Extraordinário			
Lei		Decreto								
N.º	Data	N.º	Data	Anulação	Excesso	Superávit	Anulação	Excesso	Superávit	Vigência
11168/2023	14/07/2023	35222	01/03/2024	R\$ 1.153.408,56						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35223	01/03/2024	R\$ 11.492.000,00						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35249	12/03/2024	R\$ 448.608,55						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35250	12/03/2024	R\$ 1.611.230,43						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35256	14/03/2024	R\$ 494.058,76						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35258	14/03/2024	R\$ 1.121.106,27						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35262	15/03/2024	R\$ 1.618.680,00						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35263	15/03/2024	R\$ 903.660,28						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35273	21/03/2024	R\$ 1.035.705,00						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35275	21/03/2024	R\$ 574.394,76						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35276	21/03/2024	R\$ 20.000,00						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35277	21/03/2024	R\$ 25.000,00						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35305	27/03/2024	R\$ 553.983,04						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35306	01/04/2024	R\$ 526.033,00						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35308	01/04/2024	R\$ 1.117.352,41						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35330	03/04/2024	R\$ 34.720,75						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35350	10/04/2024	R\$ 1.035.562,63						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35376	17/04/2024	R\$ 1.169.600,00						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35379	17/04/2024	R\$ 58.776,00						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35387	22/04/2024	R\$ 29.000,00						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35388	22/04/2024	R\$ 1.188.858,00						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35389	22/04/2024	R\$ 143.650,29						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35391	22/04/2024	R\$ 479.928,00						31/12/2024

11168/2023	14/07/2023	35392	22/04/2024	R\$ 368.600,00						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35406	29/04/2024	R\$ 352.500,00						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35407	29/04/2024	R\$ 131.000,00						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35412	30/04/2024	R\$ 9.602.990,00						31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35234	07/03/2024		R\$ 1.494.000,00					31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35243	12/03/2024		R\$ 802.437,82					31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35309	01/04/2024		R\$ 433.826,63					31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35310	01/04/2024		R\$ 349.942,00					31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35378	17/04/2024		R\$ 13.203,50					31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35408	29/04/2024		R\$ 3.043.985,83					31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35411	30/04/2024		R\$ 15.400,50					31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35224	01/03/2024			R\$ 79.432,80				31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35251	12/03/2024			R\$ 273.044,91				31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35257	14/03/2024			R\$ 530.000,00				31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35274	21/03/2024			R\$ 1.226.518,72				31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35307	01/04/2024			R\$ 700.000,00				31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35311	01/04/2024			R\$ 520.000,00				31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35318	02/04/2024			R\$ 523.989,03				31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35351	10/04/2024			R\$ 120.157,63				31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35377	17/04/2024			R\$ 403.961,02				31/12/2024
11168/2023	14/07/2023	35390	22/04/2024			R\$ 1.121.468,00				31/12/2024
11305/2024	28/02/2024	35228	07/03/2024				R\$ 1.000,00			31/12/2024
11309/2024	28/02/2024	35231	07/03/2024				R\$ 24.000,00			31/12/2024
11325/2024	08/03/2024	35253	13/03/2024				R\$ 69.053,32			31/12/2024
11328/2024	13/03/2024	35269	21/03/2024				R\$ 21.518,46			31/12/2024
11330/2024	13/03/2024	35270	21/03/2024				R\$ 103.926,35			31/12/2024

11344/2024	03/04/2024	35340	08/04/2024				R\$ 5.000,00			31/12/2024
11355/2024	05/04/2024	35349	10/04/2024				R\$ 1.000,00			31/12/2024
11311/2024	28/02/2024	35233	07/03/2024					R\$ 508.677,56		31/12/2024
11321/2024	04/03/2024	35248	12/03/2024					R\$ 402.260,13		31/12/2024
11325/2024	08/03/2024	35252	13/03/2024					R\$ 450.000,00		31/12/2024
11330/2024	13/03/2024	35272	21/03/2024					R\$ 578.255,06		31/12/2024
11305/2024	28/02/2024	35227	07/03/2024						R\$ 82.000,00	31/12/2024
11307/2024	28/02/2024	35229	07/03/2024						R\$ 200.000,00	31/12/2024
11309/2024	28/02/2024	35230	07/03/2024						R\$ 198.582,53	31/12/2024
11311/2024	28/02/2024	35232	07/03/2024						R\$ 699.914,52	31/12/2024
11315/2024	04/03/2024	35244	12/03/2024						R\$ 100.662,25	31/12/2024
11319/2024	04/03/2024	35245	12/03/2024						R\$ 3.166,70	31/12/2024
11317/2024	04/03/2024	35267	19/03/2024						R\$ 1.901,24	31/12/2024
11330/2024	13/03/2024	35271	21/03/2024						R\$ 1.533.717,06	31/12/2024
11355/2024	05/04/2024	35348	10/04/2024						R\$ 1.530.331,47	31/12/2024
Total				R\$ 37.290.406,73	R\$ 6.152.796,28	R\$ 5.498.572,11	R\$ 25.498,13	R\$ 1.939.192,75	R\$ 4.350.275,77	

Constata-se que os créditos adicionais suplementares abertos, conforme art. 10, III, da Lei n.º 11.168/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), representaram 1,99% da despesa total fixada (percentual indicado pela Secretaria Municipal de Finanças em Memorando específico aberto em plataforma de comunicação oficial).

Ainda, constata-se que a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma para outra categoria de programação ou de um órgão para outro, conforme art. 10, IV, da Lei n.º 11.168/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) representou 10,82% do alusivo permissivo legal.

Contestada a conformidade legal da abertura dos créditos adicionais especiais por excesso de arrecadação alusivos ao período analisado e que totalizaram R\$ 1.939.192,75, apurou-se, junto à Secretaria Municipal de Finanças, que o montante alude, em sua totalidade, a convênios estaduais e federais.

Igualmente em relação à conformidade legal da abertura dos créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação alusivos ao período analisado e que totalizaram R\$ 6.152.796,28, apurou-se, junto à Secretaria Municipal de Finanças, que o montante alude, em sua totalidade, a convênios estaduais, federais e à Contribuição de Iluminação Pública – receita pública municipal vinculada.

2.6 – Avaliação das Receitas

O quadro a seguir demonstra a arrecadação prevista para o exercício financeiro de 2024 e a realizada até o 2º bimestre desse:

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Realizada	%
Receitas Correntes	R\$ 1.079.665.115,00	R\$ 1.096.988.879,81	R\$ 444.887.958,90	40,56%
Receitas de Capital	R\$ 33.637.480,00	R\$ 35.879.856,76	R\$ 1.260.852,50	3,51%
Deduções da Receita	R\$ 78.971.600,00	R\$ 78.971.600,00	R\$ 36.394.260,85	46,09%

Analisando o quadro acima, apurou-se que as Receitas Correntes estão em consonância com os valores previstos.

2.7 – Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa

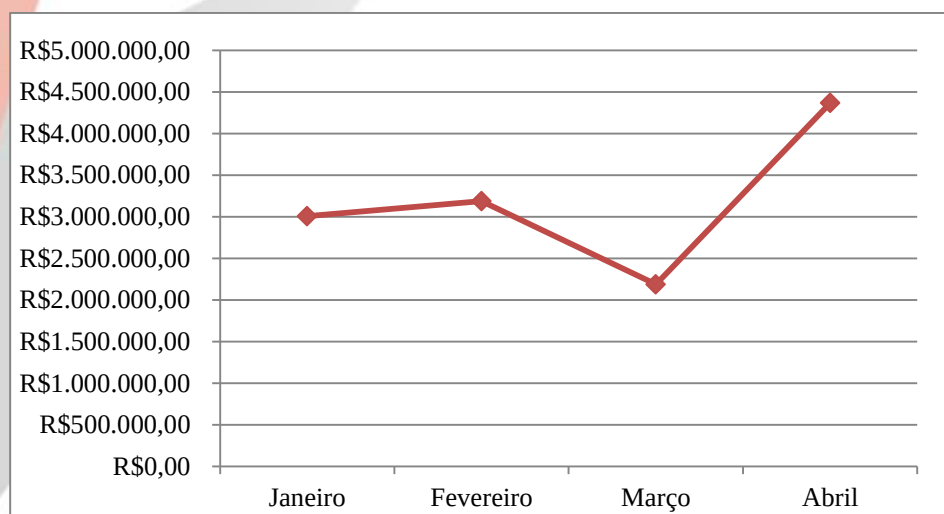
O quadro a seguir demonstra a comparação das receitas de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária

(principal, multas e juros) referente à previsão e ao arrecadado no 2º bimestre do exercício financeiro de 2024:

Receita	Previsão Anual	Arrecadado	%
Principal	R\$ 28.958.000,00	R\$ 5.885.981,62	20,33%
Multas e juros	R\$ 7.911.500,00	R\$ 664.952,96	8,40%
Total	R\$ 36.869.500,00	R\$ 6.550.934,58	28,73%

O quadro e o gráfico a seguir demonstram a arrecadação mensal das Dívidas Ativas Tributária e Não Tributária (principal, multas e juros):

Mês	Arrecadado
Janeiro	R\$ 3.005.521,64
Fevereiro	R\$ 3.186.700,70
Março	R\$ 2.185.066,02
Abril	R\$ 4.365.868,56
Subtotal	R\$ 12.743.156,92



No período analisado, foi arrecadado o valor de R\$ 12.743.156,92, o que representou 34,56% da receita prevista referente à Dívida Ativa Tributária e Não Tributária para o exercício financeiro de 2024, o que consolida padrão dentro do esperado.

2.8 – Avaliação de Restos a Pagar

Como demonstrado no último Relatório Bimestral, o saldo do exercício anterior apresentava valor acima de R\$ 80 milhões de reais. Hoje, o saldo está acima de R\$ 13 milhões de reais.

Saldo de Exercícios Anteriores		Pago até o bimestre	
Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
R\$ 58.483.319,16	R\$ 23.609.594,74	R\$ 45.256.046,61	R\$ 11.917.753,34

Inscrição		Saldo até o bimestre	
Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.227.272,55	R\$ 490.609,58

Destaca-se alusivo movimento, dado que, no 1º bimestre do exercício financeiro de 2024, o saldo estava acima de R\$ 23 milhões de reais.

2.9 – Avaliação do Endividamento do Município

Os níveis de endividamento são apurados anualmente, ao final do exercício financeiro, quando da consolidação dos resultados fiscais. Para fins de monitoramento bimestral dos níveis de endividamento, a CGM acompanha os dados publicados no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), elaborado com fulcro nos arts. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	10.357.766,96	1,09%
Limite Legal (art. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.138.945.500,05	120,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000%
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	208.806.675,01	22,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Operações de crédito (Exceto ARO)		
Realizados no Período	0,00	0,00%
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	151.859.400,01	16,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00%
Limite Legal (art. 10º Res. 43 Senado)	66.438.487,50	7,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

Os indicadores de endividamento, em observância à Resolução n.º 43 do Senado Federal (arts. 3º, 4º, 7º e 9º), indicam pleno comprometimento, sem maiores preocupações.

2.10 – Avaliação das Obras em Andamento/Paralisadas

A CGM encaminhou à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no dia 09/05/2024, solicitação de relatório atualizado sobre as obras públicas em andamento e/ou paralisadas, tendo em vista o desenvolvimento deste Relatório Bimestral, bem como a estrita conformidade com a Lei Municipal n.º 9.798/2018.

Silente a Secretaria em questão, utilizou-se os dados disponibilizados no Portal da Transparência, disponível em: < <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/transparencia>>.

O quadro a seguir demonstra a situação das obras públicas paralisadas no 2º bimestre do exercício financeiro de 2024:

27/09/2022		RELATÓRIO DE OBRAS PARALISADAS - SOSP		
SECRET.	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	STATUS	MOTIVO DA PARALISAÇÃO
SEDUC	Constrinvenst Construtora e Com. Ltda CNPJ: 65.072.951/0001-11 (encerrado) Hauzze Engenharia Ltda CNPJ: 03.721.772/0001-00 (nova contratada)	Construção de uma unidade escolar de Educação Infantil no bairro Santa Mônica	PARALISADA EM 4 ANO(S), 6 MES(ES) E 6 DIA(S)	Decorrente dos atrasos no pagamento por parte do convênio. A construtora responsável ingressou com pedido de rescisão contratual sob a justificativa de que houve atraso na liberação de recursos, fato que consequentemente atrasou o cronograma da obra. A mesma não teve suporte financeiro para prosseguir. O distrato foi efetivado. HOUVERAM 03 LICITAÇÕES, PORÉM TODAS DESERTAS; E na 04 licitação, a tomada de preço 20/2020, foi firmado contrato com a empresa Hauzze Engenharia Ltda. No momento está sendo analisado solicitação de rescisão contratual a pedido da contratada, através do processo adm.
SEDUC	Beton Engenharia Eireli CNPJ: 04.859.940/0001-91	Construção de quadra poliesportiva na EM José Carlos João	PARALISADA EM 4 ANO(S), 7 MES(ES) E 1 DIA(S)	Decorrente dos atrasos no pagamento por parte do convênio. A construtora responsável ingressou com pedido de rescisão contratual sob a justificativa de que houve atraso na liberação de recursos, fato que consequentemente atrasou o cronograma da obra. A mesma não teve suporte financeiro para prosseguir. JÁ HOUVE 3 LICITAÇÕES, PORÉM NÃO HOUVE PROPONENTES; Será licitado novamente.

2.11 – Avaliação das Despesas com Saúde

Os quadros seguintes apresentam a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos nos serviços de saúde:

Quadro 1 – Receitas:

Aplicação dos Recursos na Saúde

Arrecadação até o período

Receitas de Impostos Próprios	R\$ 105.949.755,23
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 273.589.955,80
Aplicação mínima obrigatória – 15%	R\$ 41.038.493,37

Quadro 2 – Despesas:

	Empenhadas	%	Liquidadas	%	Pagas	%
Aplicação Recursos Próprios	R\$ 88.753.250,67	32,44%	R\$ 48.624.475,08	17,77%	R\$ 48.525.219,93	17,74%

Observando os quadros anteriores, constatou-se que as despesas liquidadas com ações e serviços de saúde representaram 17,77% das receitas de impostos arrecadados, atendendo ao disposto no art. 77, III, §4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF e no art. 7º da Lei Complementar n.º 141/2012.

2.12 – Avaliação das Despesas com Ensino

Os quadros seguintes apresentam a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino:

Quadro 1 – Receitas:

Aplicação dos Recursos no Ensino

Arrecadação até o período

Receitas de impostos Próprios	R\$ 105.949.755,23
Receitas de impostos e transferências de impostos	R\$ 273.589.955,80
Aplicação mínima obrigatória – 25%	R\$ 68.397.488,95

Quadro 2 – Despesas:

	Empenhadas	%	Liquidadas	%	Pagas	%
Total	R\$ 93.586.863,53	34,21%	R\$ 58.907.334,21	21,53%	R\$ 58.612.795,31	21,42%

Observando os quadros anteriores, constatou-se que as despesas liquidadas representaram 21,53% das receitas arrecadadas, não atendendo ao disposto no art. 212 da CF.

O descumprimento legal acima é analisado com cautela, o que gera alerta à Secretaria Municipal de Educação, para maior acompanhamento quanto à evolução e monitoramento desse limite.

2.13 – Avaliação da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

Os quadros seguintes apresentam a aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB, incluindo os rendimentos de aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação:

Quadro 1 – Receitas:

Aplicação dos Recursos do FUNDEB	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período
Receitas de transf. do FUNDEB	R\$ 166.110.691,00	R\$ 50.806.851,19
Receitas de transf. do FUNDEB e rendimentos de aplicação financeira	R\$ 166.612.951,13	R\$ 51.412.768,88

Aplicação mínima – 70% - Magistério

R\$ 116.347.483,70

Quadro 2 – Despesas:

	Empenhadas	%	Liquidadas	%	Pagas	%
Magistério	R\$ 40.981.365,97	80,40%	R\$ 40.585.721,02	79,62%	R\$ 40.191.535,76	78,85%
Outras	R\$ 22.058.244,17		R\$ 8.235.624,02		R\$ 8.235.624,02	
Total	R\$ 63.039.610,14	122,61%	R\$ 48.821.345,04	94,96%	R\$ 48.427.159,78	94,19%

Conforme apresentado, constatou-se que, no período analisado, considerando as despesas liquidadas, o Município aplicou 94,96% dos recursos do FUNDEB, atendendo ao disposto no art. 25, da Lei n.º 14.113/20.

2.14 – Avaliação da Gestão com Pessoal

2.14.1 – Quadro de Pessoal

Segue quadro de pessoal:

Natureza do cargo/emprego	Existentes	Ocupados	Vagos
Efetivos	4.884	4.261	623
Em comissão	131	123	8
Total	5.015	4.384	631

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Administração, constatou-se que não foi excedida a quantidade de cargos existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

2.14.2 – Pagamentos

Houve revisão remuneratória para os servidores no exercício?	Sim, no mês de março, por meio da Lei n.º 11.332/2024.
--	--

Houve pagamentos acima do teto remuneratório do Prefeito Municipal durante o exercício?	Sim, para procuradores municipais, visto que o teto remuneratório para procurador municipal é o subsídio do desembargador do Tribunal de Justiça (Tema 510 do STF). Para outras categorias, os pagamentos acima do teto englobam verbas indenizatórias, férias e diferenças salariais de meses anteriores.
Houve pagamentos mediante RPA no bimestre?	Não.
Houve pagamentos de horas extras de forma habitual?	Houve o pagamento de horas extras, realizadas por necessidade do serviço.
Há servidores efetivos que não registram ponto eletrônico?	Sim, mas há o controle de frequência por meio de cartão de papel.
Há servidores que recebem gratificação de função em duplicidade ou sem lei autorizativa?	Não.
Há servidores em desvio de função?	Não.
Há servidores readaptados sem laudo/perícia médica?	Não.

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Administração, no 2º bimestre do exercício financeiro de 2024, houve revisão remuneratória para os servidores no mês de março; houve pagamentos acima do teto remuneratório; não houve pagamentos mediante RPA no bimestre em questão; houve pagamentos de horas extras por necessidade do serviço; há servidores efetivos que não registram ponto eletrônico; não há servidores que recebem gratificação de função em duplicidade ou sem lei autorizativa; não há servidores em desvio de função, dentre outros.

2.14.3 – Despesa com Pessoal

O quadro a seguir apresenta o percentual da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal no 1º bimestre do exercício financeiro de 2023 e 2024:

	2023		2024	
	Valor	%	Valor	%
Receita Corrente Líquida	R\$ 356.060.346,19	100%	R\$ 408.493.698,05	100%

Limite máximo de gasto (art. 20, LRF)	R\$ 192.272.586,94	54%	R\$ 220.586.596,95	54%
Limite prudencial - 95% (art. 22, LRF)	R\$ 182.658.957,60	51,30%	R\$ 209.557.267,10	51,30%
Despesa Líquida com Pessoal	R\$ 127.021.882,34	35,67%	R\$ 140.144.459,50	34,31%

Verificou-se que a despesa líquida com pessoal representou, no período analisado, 34,31% da Receita Corrente Líquida, não excedendo, portanto, o limite previsto no art. 20, III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

2.14.4 – Obrigações Patronais e Previdenciárias

Os recolhimentos apresentam a seguinte posição:

	Liquidado	Pago
Contribuição Patronal ao RPPS	R\$ 9.803.307,48	R\$ 9.803.307,48
PASEP (1% da receita)	R\$ 1.966.559,21	R\$ 1.966.559,21
Contribuição Patronal ao INSS	R\$ 873.640,75	R\$ 721.969,07
FGTS	R\$ 3.321,36	R\$ 1.667,70
Contribuição Previdência Fechada*	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Demais recolhimentos, caso haja.

Conforme verificado no quadro anterior, as despesas de encargos previdenciários – INSS e FGTS não estão sendo pagas regularmente, o que gera alerta à Secretaria Municipal de Administração.

2.15 – Avaliação dos Pagamentos de Precatórios

De antemão, esclarece-se que o Município, todos os meses, deposita 1,68% da Receita Corrente Líquida ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sendo que o próprio Tribunal de Justiça responsabiliza-se por transferir o montante equivalente a cada processo constante no mapa de Precatórios.

O quadro a seguir demonstra valores e dados referentes aos precatórios pagos no 2º bimestre do exercício financeiro de 2024:

Nome	Data Pgto	Valor
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	26/03/2024	R\$ 1.277.697,88
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	23/04/2024	R\$ 1.301.062,75
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	30/04/2024	R\$ 290.231,30
Total		R\$ 2.868.991,93

O Município, ainda, pagou o valor de R\$ 497.040,96 (quatrocentos e noventa e sete mil, quarenta reais e noventa e seis centavos) em Requisições de Pequeno Valor no 2º bimestre do exercício financeiro de 2024.

2.16 – Avaliação dos Adiantamentos

Com amparo legal na Lei Federal n.º 4.320/1964 e regulamentação municipal por meio do Decreto n.º 34.118/2023, o regime de adiantamento de despesas miúdas e de pronto pagamento visa se aplicar ao que não era passível de planejamento prévio ou que não havia tempo hábil de aguardar os trâmites legais licitatórios, ou seja, fruto de um acontecimento fortuito (por acaso, impossível de ser planejada, algo eventual).

Com maiores análises e detalhamentos em anexo, houve significativa diminuição de valor (-37,54%).

No tocante a viagens, no bimestre em questão houve diminuição do quantitativo de processos e diminuição de 7,30% dos valores utilizados.

	2023		2024		% Valor
Adiantamento de despesas miúdas e de pronto pagamento	19	R\$ 90.225,06	14	R\$ 56.358,70	(-) 37,54%
Adiantamento de viagens	76	R\$ 146.577,03	56	R\$ 135.871,80	(-) 7,30%

2.17 – Avaliação das Licitações e Contratações Diretas

Despesa por Modalidade de Licitação	Empenhado	%
-------------------------------------	-----------	---

Despesa empenhada como Concurso	R\$ 0,00	0%
Despesa empenhada como Tomada de Preços	R\$ 2.405.115,08	6,48%
Despesa empenhada como Concorrência	R\$ 0,01	0%
Despesa empenhada como Pregão	R\$ 7.575.254,67	20,42%
Despesa empenhada como Diálogo Competitivo	R\$ 0,00	0%
Despesa empenhada como Contratação Direta por Dispensa de Licitação	R\$ 6.612.163,16	17,83%
Despesa empenhada como Contratação Direta por Inexigibilidade	R\$ 20.499.989,00	55,27%
Total de despesa empenhada	R\$ 37.092.521,92	100%
Total de despesa empenhada sem licitação	R\$ 27.112.152,16	73,09%

Destaca-se que, em uma análise comparativa e sequencial entre os dois primeiros bimestres do exercício financeiro de 2024, houve expressivo aumento do percentual do total de despesa empenhada sem licitação: no 1º bimestre do exercício financeiro de 2024, 46% e, no 2º bimestre, mais de 73%.

Destaca-se, ainda, múltiplos processos administrativos licitatórios em que se constatou a ausência de documentos constitutivos da primeira etapa do planejamento de uma contratação pública, a título exemplificativo, o estudo técnico preliminar.

Por fim, no que tange à avaliação das Licitações e Contratações Diretas, por meio da análise do quadro supra, constatou-se que nem todos os processos administrativos alusivos às Licitações e às Contratações Diretas por Dispensa de Licitação e por Inexigibilidade foram encaminhados para a CGM para análise e parecer conclusivo. Tal fato foi devidamente comunicado ao Departamento de Compras e Licitações, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças, por meio de plataforma de comunicação oficial.

2.18 – Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor

O demonstrativo a seguir apresenta o valor repassado às entidades do Terceiro Setor no 2º bimestre do exercício financeiro de 2024:

Quadro 1 – Demonstrativo dos Repasses:

Especificação - Código

Pago

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 3.3.50

R\$ 5.384.933,80

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 4.4.50

R\$ 154.337,40

Total

R\$ 5.539.271,20

2.19 – Avaliação dos Repasses ao Poder Legislativo

O demonstrativo abaixo apresenta o valor repassado ao Poder Legislativo mensalmente, conforme consta no art. 3º, I, 1, da LOA.

Quadro 1 – Demonstrativo dos Repasses Financeiros concedidos ao Poder Legislativo:

Mês	Data	Valor Repassado	Acumulado
Janeiro	17/01/2024	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
Fevereiro	16/02/2024	R\$ 1.200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Março	18/03/2024	R\$ 1.200.000,00	R\$ 3.600.000,00
Abril	18/04/2024	R\$ 1.100.000,00	R\$ 4.700.000,00

Conforme apresentado, constatou-se que foram repassados ao Poder Legislativo os valores fixados para o período: o Poder Executivo repassou no 2º bimestre do exercício financeiro de 2024 o valor acumulado de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), cumprindo com o que consta na LOA.

2.20 – Cumprimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP

2.20.1 - Acompanhamento do cumprimento das orientações, comunicações e determinações do TCE/SP

No período analisado, a CGM encaminhou para conhecimento e demais providências pertinentes:

Alertas

**Unidade(s)
destinada(s)**

Relatório de Alerta TCESP Dezembro 2023

Relatório Alerta RPPS 08/2023

Relatório Alerta RPPS 10 e 12/2023

SEFIN e SECAD

SECAD e Prudenprev

SECAD e Prudenprev

Com a finalidade de fomentar o controle social da gestão e das boas práticas de governança pública, divulgou-se o resultado do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) 2023 (base 2022). Ainda, com a alusiva publicidade do resultado do IEG-M 2023 (base 2022), identificou-se potenciais campos de melhoria, os quais foram devidamente encaminhados para as Secretarias/Setores interessados.

Ademais, atendeu-se a Requisição 1/2024.

Considerando a comunicação formal (e informal) feita pelo Agente de Fiscalização do TCE/SP, a qual aludiu ao não atendimento da Requisição UR-01.5 n.º 01, reiterou-se essa, uma vez que se encontrava vencida e com diversos itens não atendidos por diversas Secretarias Municipais.

Para mais, em atenção ao art. 4º, IV, da Lei n.º 10.910/2022, dada, novamente, a solicitação do Agente de Fiscalização do TCE/SP, solicitaram-se informações para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e para a Secretaria Municipal de Educação.

Por fim, encaminhou-se para conhecimento e demais providências pertinentes o Comunicado SDG n.º 25/2024 emitido pelo TCE/SP e que alude à importância de preenchimento de questionário relacionado ao Diagnóstico de Equidade Étnico-Racial.

2.21 - Demais demandas e ações desenvolvidas

Considerando o disposto no art. 169 da Lei n.º 14.133/2021, a CGM, no uso de suas atribuições legais, em especial visando ao fomento das boas práticas de governança pública, elaborou uma série de documentos para balizar a fase preparatória das contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal. Dentre eles, modelo de Mapa de Riscos, Documento de Formalização da Pesquisa de Preços e Compêndio de Perguntas Frequentes em Pesquisa de Preços.

3 – OUVIDORIA MUNICIPAL

A ouvidoria é um instrumento democrático que possibilita a participação e o exercício do controle social da Administração Pública. É um canal de facilitação da comunicação entre o cidadão (usuário do serviço público) e o Poder Público.

Por ser canal destinado a acolher informações, reclamações, solicitações, elogios e denúncias, serve também como instrumento de gestão, pois, a partir dessas manifestações, é que pode apontar por correções e melhorias, visando à eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos.

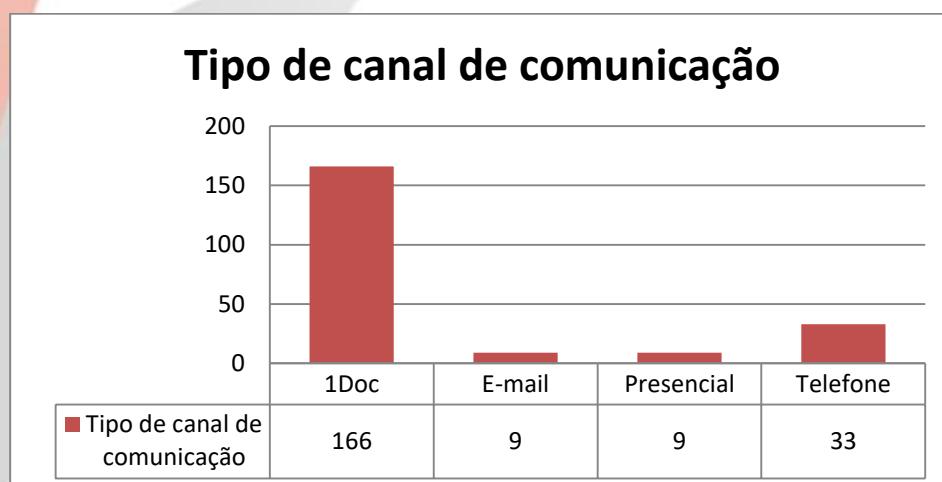
No Município de Presidente Prudente, a Ouvidoria Municipal foi instituída pela Lei Municipal n.º 10.910, de 15 de junho de 2022, sendo órgão subordinado à CGM.

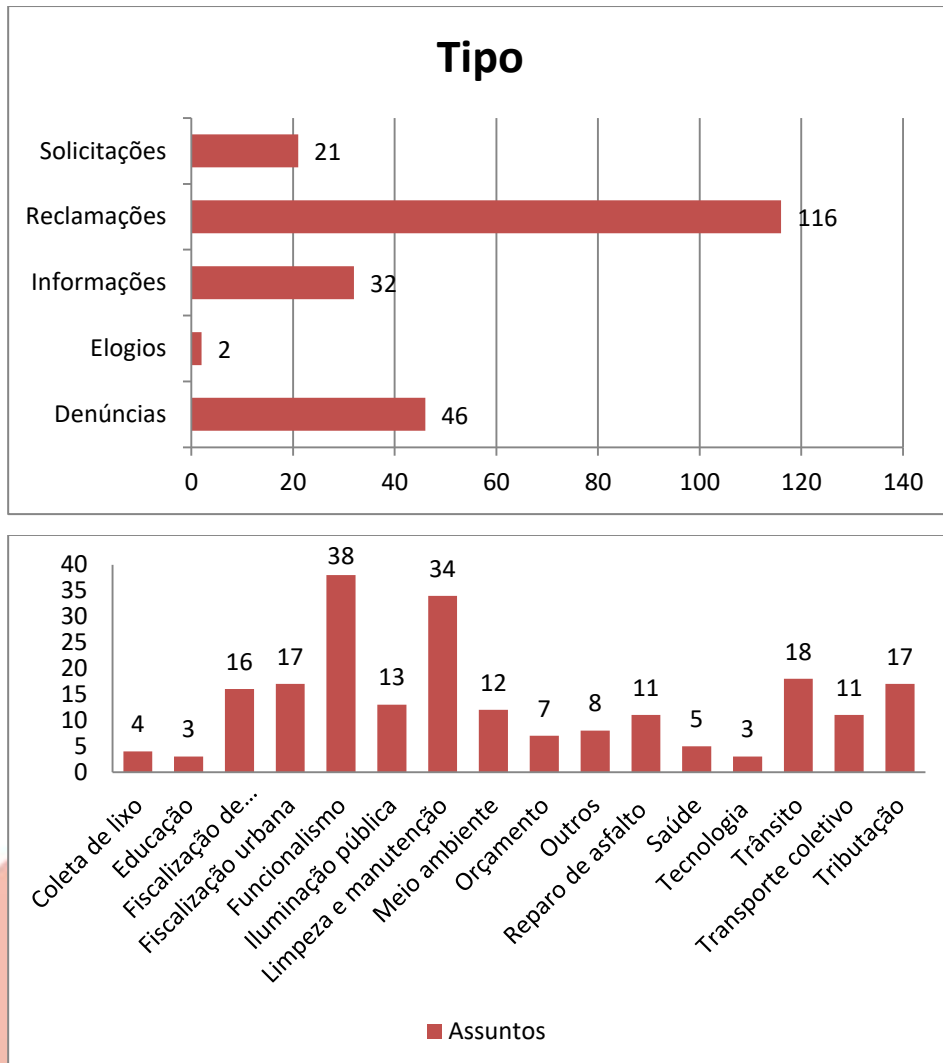
3.1 – Quantitativo de manifestações recebidas no 2º bimestre de 2024

No período analisado, de 1º/03/2024 a 30/04/2024, a Ouvidoria Municipal recebeu 217 (duzentas e dezessete) manifestações, das quais 30 foram Pedidos de Informação (*e-SIC*) e 187 ouvidorias. E, do total dessas 217 manifestações, destaca-se que 58 foram anônimas.

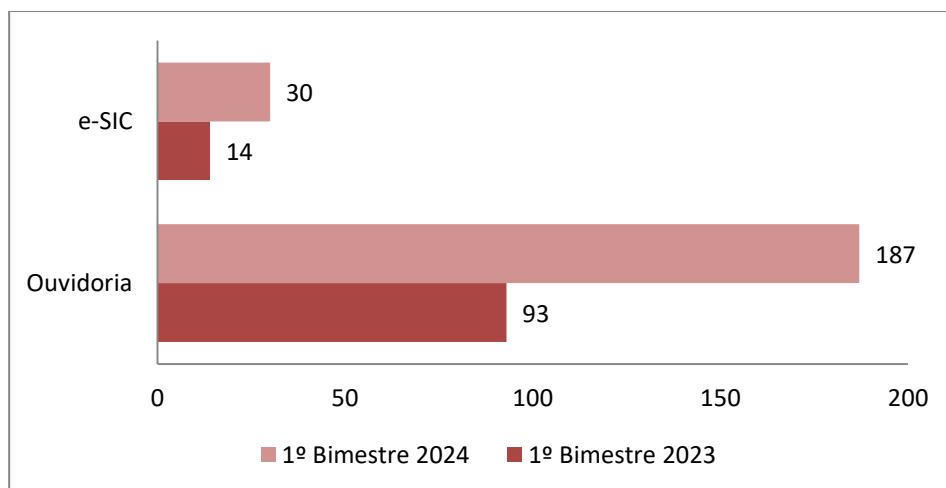
Todas as demandas foram registradas em plataforma virtual de comunicação interna (1Doc) e inseridas em planilha específica para gerenciamento de dados e prazos.

A seguir, mais dados do período analisado:





3.1.1 - Comparativo dos tipos de manifestações registradas entre o 2º bimestre de 2023 e o 2º bimestre de 2024



Conforme gráfico acima, houve expressivo aumento de demandas num comparativo entre o mesmo período em dois anos consecutivos: aumento de 103%. Isso se deve a maior publicação e divulgação dos canais de comunicação, mas também reflete problemas na gestão da Administração Pública.

Em ambos os anos, o problema de limpeza e manutenção esteve no topo do *ranking* das reclamações. Sobre essa temática, os setores administrativos envolvidos são fortemente recomendados a analisar as pautas trazidas pela comunidade, além de reforçar a fiscalização e gestão dos contratos dos fornecedores responsáveis pela limpeza e manutenção das áreas públicas.

3.1.2 - Pontos recorrentes

O assunto com maiores registros no período analisado foi o funcionalismo, com crescente aumento ao longo dos meses, sendo que, só em março, foram registrados 25 atendimentos sobre.

Especificamente sobre supostas falhas funcionais, a Administração Pública tem o poder-dever de apurar, investigar e, em sendo o caso, aplicar sanções. Por isso, a Ouvidoria Municipal tem recomendado pela abertura de expediente específico para o devido exercício do poder disciplinar. Ainda, recomendado pela melhoria da gestão e do ambiente laboral, garantindo que seja um local humanizado e salubre.

3.2 - Providências adotadas pela Ouvidoria Municipal

Mensalmente é elaborado relatório quantitativo de demandas e encaminhado à CGM para conhecimento e providências cabíveis, oportunidade em que a Ouvidoria Municipal também dispõe recomendações de melhoria na prestação dos serviços, detalhando os dados.

Além disso, sinaliza corriqueiramente as demandas vencidas, reforçando a necessidade de capacitação dos gestores e agentes públicos que lidam diretamente com as demandas de ouvidoria, a fim de garantir o bom andamento dos procedimentos, além da melhora na prestação dos serviços públicos.

3.3 - Atividades administrativas

Apresenta-se, a seguir, o rol de atividades administrativas suscitadas pela Ouvidoria Municipal, as quais possuem como objetivo melhor estruturação e acompanhamento de seus canais de comunicação:

- Solicitação de estudo para regulamentação dos procedimentos de ouvidoria, pedidos de informação (e-SIC) e solicitações de serviços (156);
- Solicitação de estudo técnico preliminar de um sistema web.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos termos estabelecidos pelo art. 74, I a IV, da CF e pelos arts. 76 a 80 da Lei n.º 4.320/1964, o controle interno corresponde à função de controle da administração pública exercida sobre o Poder Executivo por meio de seus próprios órgãos. Nesse sentido, a Controladoria Geral do Município de Presidente Prudente, instituída pela Lei Municipal n.º 10.910, de 15 de junho de 2022, centraliza as ações de controle no Município, auxiliando o Poder Executivo na gestão governamental, fornecendo subsídios para a tomada de decisões, zelando pelo equilíbrio fiscal, pela eficácia e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional.

Para tanto, destaca-se que o Sistema de Controle Interno como um todo se apresenta em constante evolução para atender aos anseios da Egrégia Corte de Contas, razão pela qual se informa que ocorreram implementações para uma maior transparência e aperfeiçoamento, de modo a não gerar dúvidas acerca do acompanhamento e da fiscalização da eficácia, eficiência, controle e transparência dos atos realizados pelo Poder Executivo.

Ademais, destaca-se que a contínua complementação do quadro de pessoal é fulcral para viabilização da execução das funções do órgão, constituindo condição *sine qua nom* para o exercício mais eficiente de suas atividades.

De outra banda, em face dos resultados apurados, podemos tecer algumas considerações sobre as análises técnicas dispendidas, com os principais destaques:

- No 2º bimestre do exercício financeiro de 2024, a gestão orçamentária demonstrou-se superavitária para a fonte de recurso municipal, comparando a receita arrecadada dentro do exercício e o total empenhado para o período em análise; a despesa corrente superou o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente (não cumprimento do art. 167-A da CF); os processos de adiantamentos estão recebendo análises individualizadas; a aplicação constitucional do ensino encontra-se abaixo do mínimo obrigatório, com alerta já emitido para o período em análise; a aplicação constitucional da saúde encontra-se acima do mínimo obrigatório; as despesas com pessoal estão dentro do limite estabelecido pela LRF; o índice de endividamento do Município apresenta regularidade, entre outros.

Por fim, esta Controladora Interna, no uso de suas atribuições legais enquanto titular da Controladoria Geral do Município, aprova as ações desenvolvidas por todos os setores que compõem o

Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Prudente, com a ressalva de que sejam viabilizadas, junto às autoridades competentes, as providências necessárias ao robustecimento organizacional e do quadro de pessoal da CGM, para o contínuo aprimoramento do exercício de sua missão institucional.